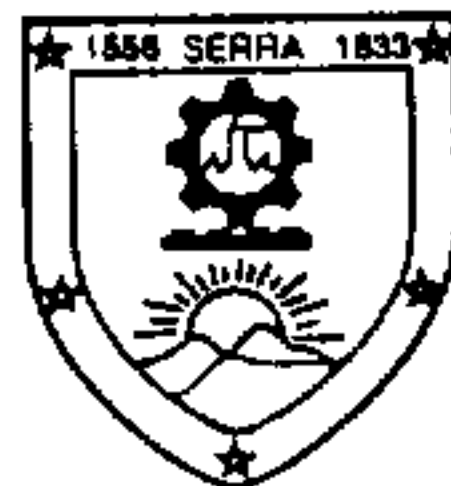




PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3543

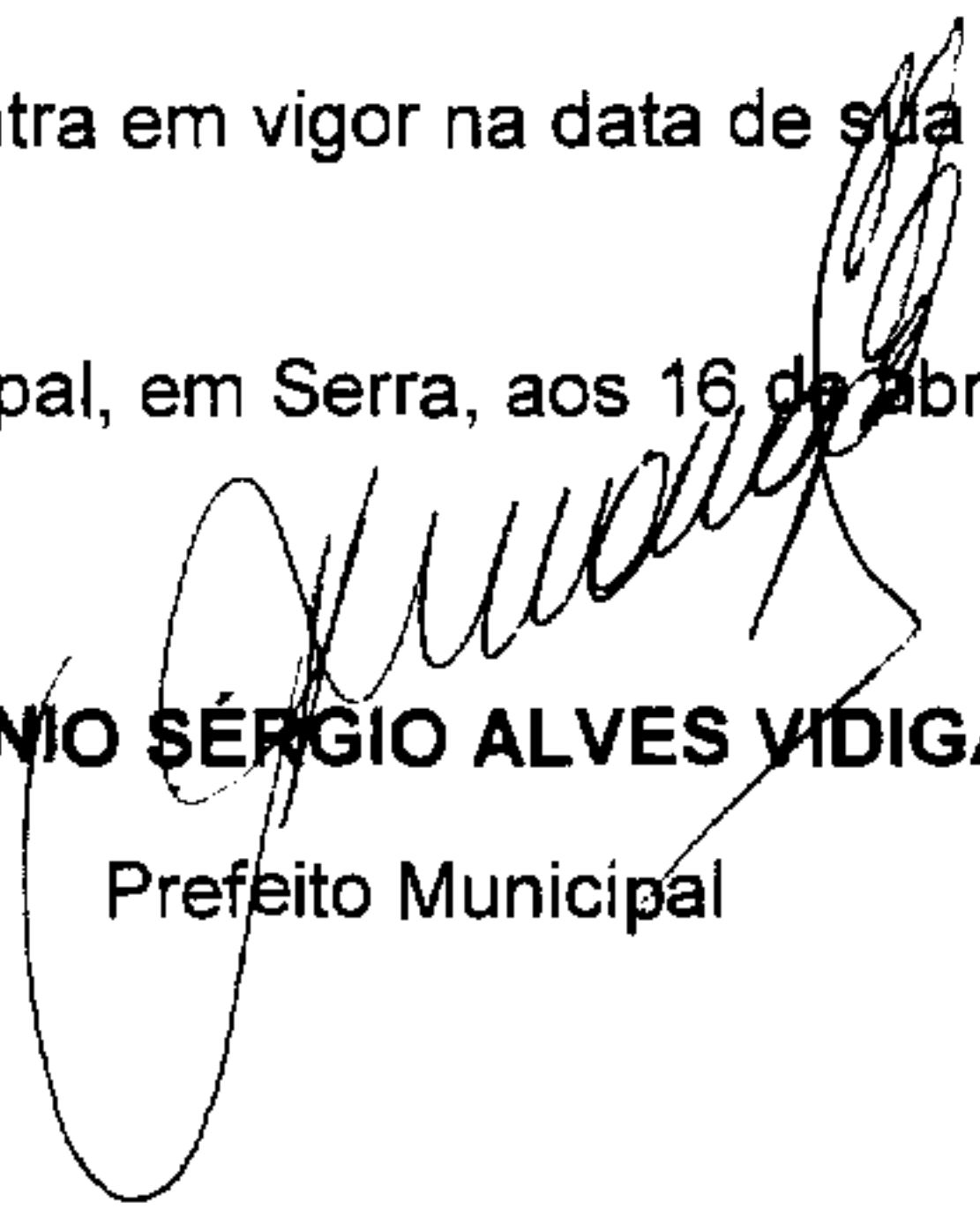
**DÁ DEMONIAÇÃO AO PRONTO
ATENDIMENTO ADULTO-INFANTIL DE
CARAPINA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado “**Pronto Atendimento Adulto-Infantil Francisca Maria Pimentel**” o Pronto Atendimento Adulto-Infantil de Carapina, localizado na Avenida Norte-Sul, s/nº, Carapina, no Município da Serra/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de abril de 2010.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal